ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 615/72, DE 07 DE ABRIL DE 1972.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO SENHOR LUIS OTÁVIO DA JUSTA NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 05 de abril de 1972, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Curraisnovense ao senhor LUIS OTÁVIO DA JUSTA NEVES.

Art. 2º - A entrega do aludido título, realizar-se-á a critério da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em dia e hora prèviamente marcado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos (RN), 07 de abril de 1972.

Dr. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL.